Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
43205279134	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: INTEGRASUL SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA - EPP

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

RSN2228604117

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

CAXIAS DO SUL
Local

18 Abril 2022
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8248909 em 20/04/2022 da Empresa INTEGRASUL SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA - EPP, CNPJ 06249471000114 e protocolo 221272976 - 19/04/2022. Autenticação: 27E657FB2CB8EECA68FE96626435390AD8131D0. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/127.297-6 e o código de segurança VsEW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/04/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO GERAL

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/127.297-6	RSN2228604117	18/04/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
627.948.250-20	MARCELO TRAVI PACHECO	19/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		

INTEGRASUL SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA
CNPJ 06.249.471/0001-14
Rua Alagoas, nº 99 – CEP: 95050-010
Bairro Jardim América – Caxias do Sul - RS

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

Pelo presente instrumento particular de alteração e consolidação de contrato social, os abaixo assinados, senhores:

MARCELO TRAVI PACHECO, brasileiro, divorciado, natural de Caxias do Sul - RS, nascido em 29/07/1973, comerciante, residente e domiciliado na Avenida Rio Branco, nº 1929 apto 202, bairro Rio Branco, em Caxias do Sul - RS, CEP 95096-000, portadora da Carteira de Identidade nº 6052005441 expedida pela SSP-RS; CPF nº 627.948.250-20.

EDSON SALVATI, brasileiro, solteiro, maior, natural de Caxias do Sul - RS, nascido em 30/05/1979, comerciante, residente e domiciliado na Rua Dos Cinamomos, nº 160, bairro Cinquentenário, em Caxias do Sul - RS, CEP 95012-140, portador da Carteira de Identidade nº 3073258315 expedida pela SSP-RS; CPF nº 883.611.280-34.

LISIANE MICHELE PEDRONI, brasileira, solteira, maior, natural de Caxias do Sul – RS, nascida em 03/06/1980, comerciante, residente e domiciliada na Avenida Bom Pastor, nº 1929, Fundos, bairro Kayser, em Caxias do Sul - RS, CEP 95096-150, portadora da Carteira de Identidade nº 8056892402 expedida pela SSP-RS; CPF nº 804.462.130-04.

Únicos sócios de INTEGRASUL SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA, sociedade limitada, estabelecida na Rua Alagoas, nº 99, no bairro Jardim América em Caxias do Sul - RS, CEP 95050-010, com contrato social arquivado na M.M. Junta Comercial do Rio Grande do Sul, sob o NIRE nº 43205279134 em sessão do dia 06/04/2004, e última alteração contratual n° 4227682 em sessão do dia 29/01/2016, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 06.249.471/0001-14, RESOLVEM, de comum acordo, alterar as disposições que regem a sociedade, fazendo-o neste ato e na forma seguinte:

DO PREÂMBULO

PRIMEIRA
- DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS -

O sócio MARCELO TRAVI PACHECO, já qualificado no preâmbulo deste instrumento, cede e transfere parte de suas quotas sociais, ao sócio EDSON SALVATI, também já qualificado no preâmbulo deste instrumento, no valor de R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), sendo pagas neste ato em moeda corrente nacional, ainda cede parte de suas quotas sociais a sócia LISIANE MICHELE PEDRONI, também já qualificada no preâmbulo deste instrumento, no valo de R$

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8248909 em 20/04/2022 da Empresa INTEGRASUL SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA - EPP, CNPJ 06249471000114 e protocolo 221272976 - 19/04/2022. Autenticação: 27E657FB2CB8EECA68FE96626435390AD8131D0. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/127.297-6 e o código de segurança VsEW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/04/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

650,00 (seiscentos e cinquenta reais), sendo pagas neste ato em moeda corrente nacional.

SEGUNDAA
- DA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL -

O capital social da sociedade é da importância de R$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido a partir deste ato em 10.000 (dez mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, todas subscritas e integralizadas nesta data em moeda corrente nacional, e em face das alterações ocorridas na cláusula segunda e terceira deste instrumento, fica assim dividido entre os sócios:

COMPONENTES	CAPITAL	%	QUOTAS
MARCELO TRAVI PACHECO	R$ 4.000,00	40%	4.000
EDSON SALVATI	R$ 3.000,00	30%	3.000
LISIANE MICHELE PEDRONI	R$ 3.000,00	30%	3.000
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL	R$ 10.000,00	100%	10.000

Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

TERCEIRA
- DA ADMINISTRAÇÃO E GERÊNCIA DA SOCIEDADE –

A partir desta data a administração da sociedade compete privativamente a todos os sócios, os quais farão uso da firma ISOLADAMENTE, na função de administradores, com poderes para praticar todos os atos que julgar necessário a consecução do objeto social, sendo-lhe vedado o uso do nome social na prestação de avais, fianças, endossos de favor, assim como envolver a sociedade em transações alheias ou estranhas ao objeto social.

DA CONSOLIDAÇÃO SOCIAL

A sociedade, a partir desta data, passará a reger-se pelas cláusulas e condições seguintes:

CONTRATO SOCIAL

I – DO NOME EMPRESARIAL E USO

A sociedade gira sob o nome empresarial de **INTEGRASUL SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA,** da qual farão uso os componentes nomeados como membros da administração, porém única e exclusivamente em operações sociais, ficando, desde já, vedado o seu emprego em fiança, abonos e endossos de favor.

II – DA SEDE SOCIAL E FORO JURÍDICO

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8248909 em 20/04/2022 da Empresa INTEGRASUL SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA - EPP, CNPJ 06249471000114 e protocolo 221272976 - 19/04/2022. Autenticação: 27E657FB2CB8EECA68FE96626435390AD8131D0. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/127.297-6 e o código de segurança VsEW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/04/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

A sede social e foro jurídico da sociedade é na Rua Alagoas, nº 99, no bairro Santa Catarina em Caxias do Sul - RS, CEP 95050-010, onde serão tratados todos os assuntos de interesse social, podendo por deliberação da totalidade dos sócios, abrir, transferir ou fechar escritórios ou filiais em qualquer ponto do território nacional.

III – DO OBJETO SOCIAL

A sociedade tem por objeto social as atividades de:
6209-1/00 – Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação.
4614-1/00 – Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves.
4751-2/01 – Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.
6203-1/00 – Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis.
8599-6/03 – Treinamento em informática.

IV – DO CAPITAL SOCIAL E RESPONSABILIDADE

O Capital social da sociedade é da importância de R$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, todas subscritas e integralizadas neste ato em moeda corrente nacional, ficando o capital social assim melhor distribuído entre os sócios:

COMPONENTES	CAPITAL	%	QUOTAS
MARCELO TRAVI PACHECO	R$ 4.000,00	40%	4.000
EDSON SALVATI	R$ 3.000,00	30%	3.000
LISIANE MICHELE PEDRONI	R$ 3.000,00	30%	3.000
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL	R$ 10.000,00	100%	10.000

Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

V – DA DURAÇÃO E CESSÃO DE QUOTAS

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, á contar do dia 01 de março de 2004, data em que tiveram início às atividades da empresa. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, devendo ser notificado, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. Se realizada a cessão de quotas, será formalizada a alteração contratual pertinente.

VI – DA ADMINISTRAÇÃO E REMUNERAÇÃO

A administração da sociedade é exercida por ambos os sócios, que assinarão **ISOLADAMENTE**, em todos os seus atos mercantis, ativa, passiva, judicial e extra-

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8248909 em 20/04/2022 da Empresa INTEGRASUL SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA - EPP, CNPJ 06249471000114 e protocolo 221272976 - 19/04/2022. Autenticação: 27E657FB2CB8EECA68FE96626435390AD8131D0. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/127.297-6 e o código de segurança VsEW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/04/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO GERAL

judicialmente, bem como na emissão e endosso de cheques e em todos os demais atos administrativos, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Único: Os sócios que exercerem atividades na empresa, perceberão uma remuneração mensal a título de "pro labore". Esse valor será fixado por deliberação dos sócios que compõem a totalidade do capital social, e poderá ocorrer distribuição antecipada de lucros em qualquer mês do ano calendário, observadas as disposições pertinentes.

VII – DO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO

Ao término de cada exercício social em 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano, os administradores prestarão contas justificadas de suas administrações, procedendo-se à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômicos, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Primeiro: Os administradores da sociedade poderão fazer balanços patrimoniais intermediários ao do exercício social.

VIII – DA DELIBERAÇÃO DAS CONTAS

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão um administrador, quando for o caso.

IX – DO FALECIMENTO E SUCESSÃO

O falecimento de qualquer um dos sócios não dissolverá a sociedade, que continuará com o sócio remanescente e os herdeiros do falecido, sub-rogando-se a estes as quotas do "de cujos", após haver transitado em julgado a sentença de partilha. Entretanto, caso não convier aos mesmos ou estiverem impedidos por lei, poderão cedê-las a terceiros, desde que tenham oferecido à sociedade, por escrito, a qual terá direito de preferência na aquisição, em condições idênticas às previstas na cláusula quinta deste instrumento. Em qualquer tempo, o inventariante representará os herdeiros na sociedade, cabendo a este assinar todos os documentos necessários ao perfeito andamento social, bem como instrumentos de alteração, incorporação, cisão e outros que se fizerem necessários em defesa dos interesses sociais.

X – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A sociedade, a critério da administração, poderá participar em outras empresas como quotista, acionista ou membro da administração.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8248909 em 20/04/2022 da Empresa INTEGRASUL SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA - EPP, CNPJ 06249471000114 e protocolo 221272976 - 19/04/2022. Autenticação: 27E657FB2CB8EECA68FE96626435390AD8131D0. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/127.297-6 e o código de segurança VsEW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/04/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

Parágrafo 1º: Fica eleito como competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento o Foro da Comarca de Caxias do Sul–RS, bem como para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Parágrafo 2º: Os casos omissos no presente instrumento serão regulados pelas disposições previstas no Livro II, capitulo IV da lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 e, subsidiariamente, pela lei das Sociedades Anônimas e demais normas pertinentes à matéria.

Parágrafo 3º: A alteração do presente instrumento, bem como a dissolução da sociedade, será estabelecida de comum acordo entre os sócios.

Parágrafo 4º: Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrarem-se sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

XI – DA CONCORDÂNCIA E ASSINATURA

E por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento abaixo, obrigando-se por si, seus herdeiros ou sucessores, a cumprirem fielmente o que neste ficou estabelecido, o qual está impresso em via única, para o seu competente registro e arquivamento.

Caxias do Sul, 08 de abril de 2022.

MARCELO TRAVI PACHECO

EDSON SALVATI

LISIANE MICHELE PEDRONI

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8248909 em 20/04/2022 da Empresa INTEGRASUL SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA - EPP, CNPJ 06249471000114 e protocolo 221272976 - 19/04/2022. Autenticação: 27E657FB2CB8EECA68FE96626435390AD8131D0. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 22/127.297-6 e o código de segurança VsEW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/04/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/127.297-6	RSN2228604117	18/04/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
883.611.280-34	EDSON SALVATI	18/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		
804.462.130-04	LISIANE MICHELE PEDRONI	18/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		
627.948.250-20	MARCELO TRAVI PACHECO	19/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa INTEGRASUL SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA - EPP, de CNPJ 06.249.471/0001-14 e protocolado sob o número 22/127.297-6 em 19/04/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8248909, em 20/04/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Sandra Ilona Zacca.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
627.948.250-20	MARCELO TRAVI PACHECO	19/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
883.611.280-34	EDSON SALVATI	18/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		
804.462.130-04	LISIANE MICHELE PEDRONI	18/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		
627.948.250-20	MARCELO TRAVI PACHECO	19/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 08/04/2022

SRM

Documento assinado eletronicamente por Sandra Ilona Zacca, Servidor(a) Público(a), em 20/04/2022, às 21:30.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 22/127.297-6.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES

Porto Alegre. quarta-feira, 20 de abril de 2022